

Decreto Legislativo n.º 032/90

5/90



PROCESSO N.º 164/90

Iniciado em \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL

**B A U R U**

Estado de São Paulo

### A S S U N T O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA", À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA 52, NO CONJUNTO HABITACIONAL "MARY DOTA".

### I N T E R E S S A D O

ROBERTO BUENO

**S E C R E T A R I A**



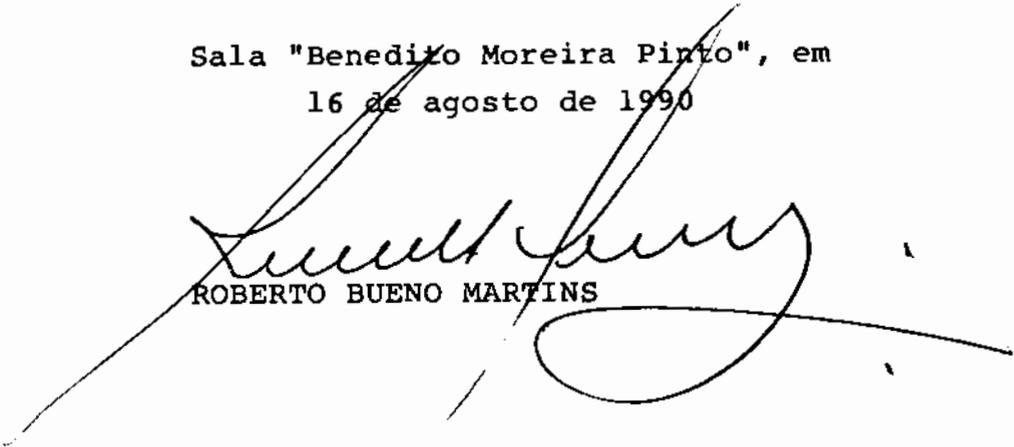
PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada Rua WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 52, no Conjunto Habitacional "Mary Dota", que tendo início na Rua 51, segue paralelamente à 53, com término na 51.

Artigo 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

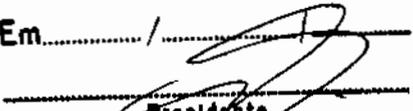
Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
16 de agosto de 1990

  
ROBERTO BUENO MARTINS

À Secretaria

P/ encaminhar às Comissões  
Competentes.

Em...../...../.....

  
Presidente



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA, nascido aos 28 de julho de 1916, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, era filho de Francisco Alves de Oliveira e de Alzira Macedo de Oliveira. Transferiu-se para Bauru juntamente com seus 4 irmãos e sua mãe, logo após a morte de seu progenitor, por volta do ano de 1947.

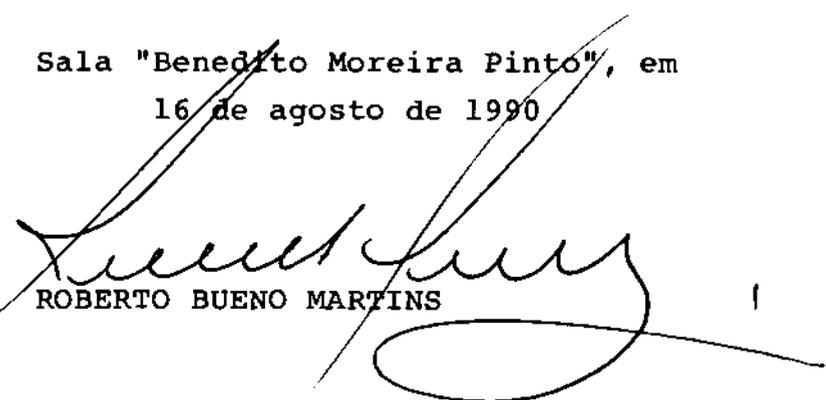
Em nossa cidade, Waldomiro passou a trabalhar como pintor de paredes, especializando-se de tal forma que chegou a angariar muita fama, sendo, então, chamado até de "Dr. em pinturas".

Foi casado com a Sra. Tarcília Rúbio de Oliveira, de cujo enlace nasceram-lhes 9 filhos, aqui radicados.

Residindo em Bauru acerca de 44 anos, aqui Waldomiro, graças ao seu espírito generoso, conquistara grande número de amigos e admiradores, cultivados até o dia de sua morte, no dia 4 de dezembro de 1970.

Desta forma, nossa proposta tem como objetivo reconhecer os relevantes serviços prestados pelo Sr. Waldomiro à nossa cidade, razão pela qual sugerimos seja perpetuado seu nome em um dos logradouros públicos, conforme dispõe o artigo 1º do projeto de decreto-legislativo ora submetido à apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
16 de agosto de 1990

  
ROBERTO BUENO MARTINS



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE Justiça, Legislação  
Em 20 de 9 de 1989

Secretaria Executiva

Designo relator do presente processo  
o vereador CARLOS ROBERTO LOPES  
Em 21 de AGOSTO de 1989

Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator  
Em 21 de 9 de 1989  
Secretaria Executiva



*Offy*

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

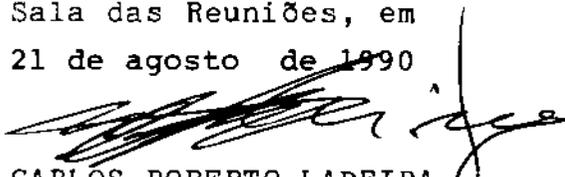
PARECER DO RELATOR

O presente projeto de decreto-legislativo é legal e constitucional, estando em conformidade com o que preceitua o inciso XVII, artigo 18, da Lei Orgânica do Município de Bauru, promulgada em 5 de abril de 1990.

Nada obsta, portanto, sua normal tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em  
21 de agosto de 1990

  
CARLOS ROBERTO LADEIRA

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

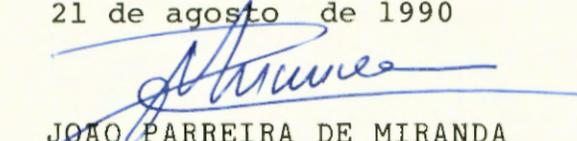
PARECER FINAL

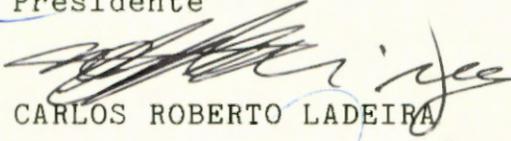
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida ordinariamente, resolve acatar o parecer exarado pelo Senhor Relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

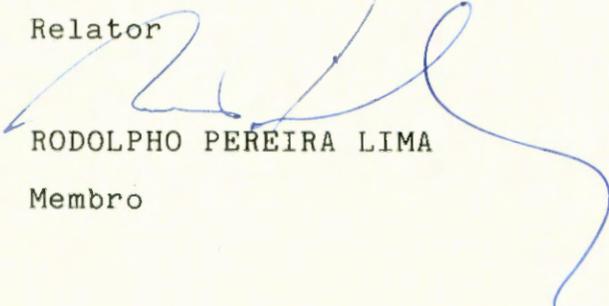
Opinamos, portanto, pela sua normal tramitação por esta Casa, cabendo ao Douto Plenário a soberana decisão final quanto ao seu mérito e oportunidade.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em  
21 de agosto de 1990

  
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA  
Presidente

  
CARLOS ROBERTO LADEIRA  
Relator

  
RODOLPHO PEREIRA LIMA  
Membro



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedroll, S/Nº - Cep. 17 015 - Fones:(0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

PROC. N.º 164.90  
FOLHAS sete. 160

## - DECRETO-LEGISLATIVO nº 032/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe faculta o inciso XVII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 52, no Conjunto Habitacional "Mary Dota", que tendo início na Rua 51, segue paralelamente à 53, com término na 51.

Artigo 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
6 de setembro de 1990.

  
MILTON DOTA  
Presidente

  
LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES  
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
ROBERTO BUENO MARTINS  
e, registrado na Secretaria da Câmara  
na mesma data.

  
HAYDEE APPARECIDA DE CARVALHO  
Secretária Executiva



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedroll, S/Nº - Cep. 17 015 - Fones (0142) 24 2 799 - 24 2 380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

Of. PM.245/2/90

Bauru, 13 de setembro de 1990.

Senhor Prefeito,

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia dos Decretos-Legislativos que denominam diversas vias e uma praça pública de nossa cidade, apresentados pelos Senhores Vereadores e aprovados em discussão única em sessão ordinária realizada no último dia 6, conforme segue:

Decr.Legs.nº	Projeto de autoria do Vereador:
030/90	JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES
031/90	JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES
<u>032/90</u>	ROBERTO BUENO MARTINS
033/90	CLÁUDIO PETRONI
034/90	WALTER DO NASCIMENTO COSTA
035/90	MILTON DOTA

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

  
Milton DOTA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Engº ANTONIO IZZO FILHO  
DD. prefeito municipal  
N e s t a

c/anexo.  
bsgn/.



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedroll, S/Nº - Cep. 17 015 - Fones (0142) 24 2299 - 24 2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

PROC. N.º 164-90  
FOLHAS nove. 110

Of. PD.496/2/90

Bauru, 10 de setembro de 1990.

À

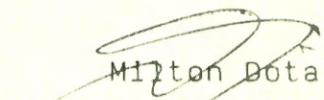
Família de

WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA

N e s t a

Estamos encaminhando a essa distinta família, junto ao presente, o Decreto-Legislativo nº 032/90, que dá denominação de "Rua WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA" à via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 52, no conjunto habitacional "Mary Dota", cujo projeto, de autoria do nobre Vereador ROBERTO BUENO MARTINS, foi aprovado em discussão única na sessão ordinária realizada dia 6 do corrente mês por esta Edilidade, conforme o inciso XVII do art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro especial motivo, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

  
Milton Dota  
PRESIDENTE

c/anexo.

bsgn/.



# Câmara Municipal de Bauru

PRACA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24 2299 - 24 2380  
ESTADO DE SAO PAULO

PROC. N.º 164-90  
FOLHAS 10. *th*

DIARIO DE BAURU	DATA	PÁGINA
ACTOS OFICIAIS	14-09-90	12

## DECRETO-LEGISLATIVO nº 032/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe faculta o inciso XVII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru, DECRETA.

Artigo 1º — Fica denominada Rua WALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 52, no Conjunto Habitacional "Mary Dota", que tendo início na Rua 51, segue paralelamente à 53, com término na 51.

Artigo 2º — Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 6 de setembro de 1990

MILTON DOTA  
Presidente

LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES  
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador ROBERTO BUENO MARTINS, e registrado na Secretaria da Câmara na mesma data.

HAYDÉE APPARECIDA DE CARVALHO  
Secretária Executiva